



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.447, DE 16 DE MAIO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 958, no dia 18/05/2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.025,80.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 36.025,80 (trinta e seis mil e vinte e cinco reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7385

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 1011 – Assistência Social Geral

Ação: 163 – FEAS/Programa Avançar (Repasso Extraordinário)

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 1900 – Benefícios Eventuais para Assistência Social

Valor: R\$ 36.025,80

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, conforme Balanço Patrimonial/2022, na fonte de recurso 1900.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de maio de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FELIPE GUTERRES DA ROCHA
Diretor da Divisão Técnica Administrativa

